



DISCIPLINA DE MERCADO

Futuro Mcb S.A.

30 de Junho de 2019

Sumário

1.	Nota Introdutória.....	3
2.	Declaração de Responsabilidade da Direção Executiva	4
3.	Âmbito de Aplicação	5
4.	Governança	5
5.	Conselho de Administração:.....	6
6.	Direção Executiva:.....	7
7.	Compliance	7
8.	Auditoria interna.....	8
9.	ALCO (Comité de Gestão de Activos e Passivos)	8
10.	Departamento de Risco	8
11.	Gestão de Risco no Futuro mcb, SA	9
12.	Avaliação de Riscos	10
12.1.	Risco de Crédito	10
12.2.	Risco de Mercado.....	10
12.3.	Risco de taxa de juro	10
12.4.	Risco Operacional.....	10
12.5.	Risco de Liquidez	11
13.	Estrutura de Capital	11
14.	Adequação do Capital	13
15.	Risco de Crédito	14
16.	Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares	15
17.	Risco de Concentração	16
18.	Risco Operacional.....	18
19.	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancaria	18

1. Nota Introdutória

O documento “Disciplina de Mercado”, referente a 30 de Junho de 2019, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Futuro Mcb, SA (Futuro). A estrutura adoptada e o conteúdo disponibilizado, cuja óptica é predominantemente prudencial, mantêm-se de acordo com o disposto no Aviso n.º 19/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

2. Declaração de Responsabilidade da Direção Executiva

A Direção Executiva é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira real da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Desse modo, vem a Direção Executiva do Futuro Mcb, S.A declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 19/GBM/2013:

- No presente documento intitulado “ Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 30 de Junho de 2019, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiél da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de Risco da instituição.

Pela Comissão Executiva

Administrador Delegado

Eduardo Lucchesi

3. Âmbito de Aplicação

Identificação do FUTURO Mcb, SA

O Futuro Mcb, S,A é uma sociedade anónima de direito moçambicano, com sede na Av. do trabalho – Bairro Namutequeluia, em Nampula, matriculado na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Nampula sob o número 100 869 373, encontrando-se registado no Banco de Moçambique com o código 0000640.

O capital social do Banco em 30 de Junho de 2019 é de 70.000.000 milhões de meticaís.

Objectivos e Politicas de Gestão de Risco

A gestão do risco constitui para o Banco uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão.

O banco dispõe de diversas políticas, normas e procedimentos para realizar a gestão dos riscos. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de actuação expressas pela Conselho de Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as actividades da instituição.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que a instituição mantenha uma estrutura de controlo compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, actividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

As políticas de gestão de riscos estão alinhadas aos objetivos estratégicos do banco, às melhores práticas nacionais e internacionais, em microfinanças, em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores, sendo revistas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os colaboradores.

4. Governação

O Conselho de Administração, enquanto órgão de gestão, por excelência, do Futuro Mcb, SA, identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que o banco deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário.

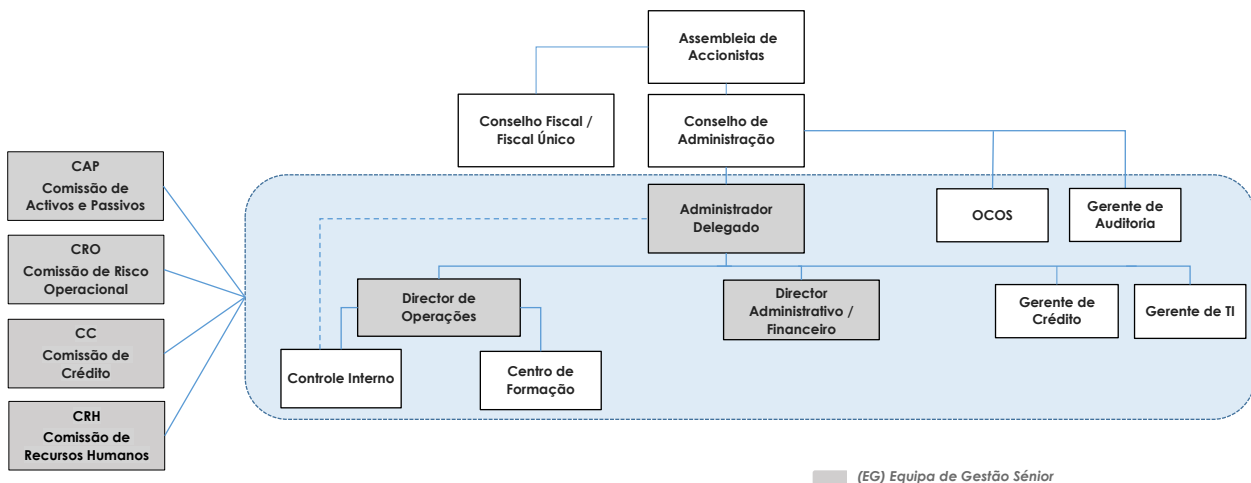
A fim de ver atingido esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração implementou, sob sua supervisão, estruturas, controlos e processos,

com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade do banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o banco se encontra exposto são assegurados pelo Conselho de Administração, Direção Executiva e Departamento de Risco.

O Futuro tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de risco identificados, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas.

O organograma de gestão do risco do Futuro apresenta-se como segue:



Abaixo apresentam-se os principais intervenientes órgãos de estrutura de intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, bem como as respectivas responsabilidades:

5. Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, desse modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a tomada e gestão de riscos bem como assegurar que a Direção Executiva é plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;
- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Futuro está exposto bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e informação devem ser capazes de fornecer uma orientação clara relativamente

aos níveis de exposição aceitáveis para o Futuro e assegurar que a Direção Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

6. Direção Executiva:

A Direção Executiva assegura o regular de cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité ALCO;
- Comunicação regular com os Departamentos;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Aprovação e acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;
- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique;
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

7. Compliance

O Departamento de Compliance controla o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que o Futuro se encontra sujeito. As responsabilidades apresentam-se como segue:

- Manter um conhecimento profundo da actividade do Banco, identificar e aferir a aplicabilidade e impacto das disposições legais e regulamentares em vigor, em articulação com os demais órgãos do Banco;
- Assegurar a aplicação dos requisitos legais e regulamentares e de boas práticas, conciliando as perspectivas de cumprimento normativo; e
- Promover junto dos outros órgãos de gestão as medidas para corrigir eventuais deficiências detectadas no cumprimento normativo e efectuar acções de prevenção e verificação para assegurar o continuado cumprimento das leis, regulamentos e boas práticas estabelecidas.

8. Auditoria interna

A auditoria interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Futuro se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos.

9. ALCO (Comité de Gestão de Activos e Passivos)

O ALCO avalia mensalmente a evolução da posição do Banco, particularmente na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

10. Departamento de Risco

É da competência do Departamento de Risco a análise dos riscos numa perspectiva integrada e o desenvolvimento de metodologias e quantificação dos riscos de concentração, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de crédito e de liquidez. Compete também a este Departamento a realização da auto avaliação da adequação do capital interno, coordenação do processo de avaliação do sistema de controlo interno.

Revisão Independente

O Futuro possui um auditor externo que entre outros aspectos, avalia se:

- O sistema de gestão de risco é apropriado para a natureza, escopo e complexidade do Futuro e suas actividades;
- O Conselho de Administração e a Direção Executiva estão activamente envolvidos no processo de gestão de risco;
- As políticas, procedimentos e controlos de gestão de riscos são adequadamente documentados e rigorosamente observados;
- Os pressupostos do sistema de medição de riscos são válidos e devidamente documentados; A agregação e o processamento de dados são exactos, apropriados e fiáveis;
- A instituição possui pessoal adequado para levar a cabo um processo de gestão de riscos sólido.

11. Gestão de Risco no Futuro Mcb, SA

Princípios de Gestão de Risco

O Futuro Mcb, SA, acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem, contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

O Futuro Mcb, SA está sujeito a riscos de diversas naturezas relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A exposição a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que, de forma ampla, o Futuro se dispõe a admitir na realização dos seus objetivos e está refletido na filosofia de gestão de riscos corporativos que por sua vez influencia a cultura e o modo de atuação da instituição.

Esta exposição é influenciada por diversos factores, incluindo a avaliação da consistência do risco com a estratégia corporativa. Na instituição, a exposição é escrita de maneira qualitativa (descrevendo os riscos que são admitidos pelo banco) e quantitativa (valores apurados para cada tipo de risco).

A exposição a riscos do Futuro é definida pelo Conselho de Administração, sendo controlado por limites por tipo de risco. A exposição a riscos está alinhada à estratégia do banco, demonstrando o encaixe da estrutura de governança na sua definição e acompanhamento. O processo de acompanhamento dos riscos é institucional, sendo considerado desde o processo orçamental.

A gestão de riscos no Futuro Mcb, SA obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do Futuro Mcb, SA visa a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definido pelo órgão de administração.

O Futuro Mcb, SA, está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Portanto, é imprescindível a adoção de um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todas as partes interessadas.

12. Avaliação de Riscos

12.1. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco que o Futuro pode sofrer devido a perdas financeiras se os seus clientes ou contrapartes do mercado falharem em honrar os compromissos com o Futuro. As contrapartes podem incluir os clientes, o Governo e bancos e outras instituições financeiras e não financeiras. O Futuro tem as suas políticas, procedimentos e processos, através dos quais controla e monitoriza o risco de todas as actividades.

A exposição ao crédito surge maioritariamente pela via da existência de crédito a clientes. No entanto, o Futuro pode ser exposto a outros riscos de crédito, nomeadamente os que dizem respeito a compromissos e outros que ocorram no decurso das actividades operacionais. Estes riscos são geridos de forma semelhante e estão sujeitos aos mesmos processos de aprovação e controlo do risco que surge por via da existência de crédito a clientes.

O objectivo primordial das operações de crédito do Futuro é a geração de rendimentos e a satisfação das necessidades de crédito dos clientes. Como forma de garantir o máximo de eficácia na realização dos seus objectivos, a estratégia do Futuro apresenta uma forte orientação para os clientes, aliada a elementos de capacitação e controlo do risco de crédito.

12.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco de que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros varie devido a alterações das variáveis do mercado, tais como taxas de câmbio e cotações.

12.3. Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro decorre de alterações nas taxas de juro com impacto nos fluxos de caixa ou no justo valor dos instrumentos financeiros.

O Futuro monitoriza a sua exposição aos efeitos resultantes da flutuação das taxas de juro do mercado na sua posição financeira e fluxos de caixa. As margens financeiras podem aumentar como resultado de tais flutuações, mas também podem reduzir ou originar perdas caso ocorram movimentos não previstos. A Administração estabelece os limites sobre o grau de desajuste da taxa de juro, sendo a mesma controlada numa base diária.

12.4. Risco Operacional

Na gestão e controlo do risco operacional, o Futuro adopta, de forma crescente e muito relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, em que se destacam:

- A segregação de funções;
- As linhas de responsabilidade e respectivas autorizações;
- A definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos;
- O código de conduta;
- Os indicadores-chave de risco;
- Os controlos de acessos, físicos e lógicos;
- As actividades de reconciliação;
- Os planos de contingência;
- A contratação de seguros;
- Formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

12.5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de o Futuro Mcb, SA ser incapaz de cumprir com as suas obrigações de pagamento aquando dos vencimentos em circunstâncias normais e de pressão. O Futuro mantém uma carteira de activos com bastante liquidez que poderá ser facilmente liquidada numa interrupção não prevista de fluxos de caixa.

O Futuro estabeleceu linhas de crédito com o grupo a que pertence, a fim de obter liquidez caso seja necessário. A posição de liquidez é avaliada e gerida tendo em consideração uma variedade de cenários, dando a devida atenção a factores de tensão relacionados tanto para o mercado em geral como para o Futuro em particular. O rácio de liquidez consiste na ponderação dos valores de caixa, depósitos de curto prazo e investimentos altamente líquidos com os empréstimos obtidos com vencimento no mês seguinte.

13. Estrutura de Capital

Divulgações Qualitativas

Os objectivos de gestão do Capital no Futuro assentam nos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelo Banco de Moçambique;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a instituição, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que o Futuro está legalmente autorizado a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição;
- Assegurar a reputação da Instituição, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, o Futuro procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua actividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios.

Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de crescimento das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios. O apuramento dos Fundos Próprios do Futuro é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por Tier 1) com os Fundos Próprios Complementares (designados por Tier 2), deduzida de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador Tier 1 permitem ainda; o apuramento do Core Tier 1 nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do Banco são:

- Fundos Próprios de Base (Tier I)
 - Elementos Positivos
 - Capital realizado;
 - Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
 - Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados positivos do último exercício;
 - Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.
 - Elementos Negativos
 - Activos intangíveis líquidos de amortizações;
 - Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados negativos do último exercício;
 - Reservas de reavaliação negativas;
 - Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o Futuro apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de Fundos Próprios Complementares, os quais embora sejam considerados de apuramento do Core Tier II, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se por:

- Elementos Positivos
 - Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
 - Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis.
- Elementos Negativos
 - Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 15/GBM/2013).

Divulgações Quantitativas

A 30 de Junho de 2019, os Fundos Próprios do Futuro situou-se em 47.273 milhares de meticais, conforme ilustra o quadro abaixo:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	
Capital realizado	70 000.00
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	70 000.00
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	
Activos intangíveis	575.29
Resultados negativos do último exercício	16 113.66
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	5 737.61
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	22 426.56
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	47 573.44
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	47 573.44
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	0.25
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	0.25
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	0.25
Montante total da participação se a mesma for superior a 10% do capital social da entidade participada	300.00
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	- 299.75
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	47 273.69
FUNDOS PRÓPRIOS	47 273.69

14. Adequação do Capital

Divulgações Qualitativas

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno – ICAAP.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo do Futuro Mcb, SA é o risco de crédito, sendo que a sua quantificação é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme o Aviso nº 03/GBM/2012 e Aviso nº 11/BGM/2013, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

Divulgações Quantitativas

A 30 de Junho de 2019, o rácio de solvabilidade situou-se em 114.95%, conforme ilustra o quadro abaixo:

RÁCIO DE SOLVABILIDADE		
	Valores em milhares de Meticais	%
FUNDOS PRÓPRIOS:	47 573.44	1.00
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	48 148.73	101.21%
DE BASE (TIER 1)	47 573.44	100.00%
RISCO DE CRÉDITO:	37 798.85	
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	37 798.85	
RISCO OPERACIONAL	3 587.41	
RISCO DE MERCADO		
TOTAL DOS RISCOS	41 386.26	
RÁCIO DE SOLVABILIDADE:		
CORE TIER 1 CAPITAL		116.34%
TIER 1 CAPITAL		114.95%
RÁCIO GLOBAL		114.95%

15. Risco de Crédito

Divulgações Qualitativas

A medição do risco de crédito é efectuada com recurso às normas emanadas pelo Banco de Moçambique, à luz das normas de Basileia II. O apuramento do risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco que tem como recurso o Aviso n.º 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de risco previstos no aviso supra mencionado às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais, conforme abaixo apresentado.

Assim sendo, para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco crédito a 30 de Junho de 2019, o Futuro adoptou o Método Padrão Simplificado.

Definições relevantes para Efeitos Contabilísticos:

- Risco de crédito é o risco que o Futuro pode vir a incorrer devido a perdas financeiras, se os clientes do Futuro ou contrapartes de mercado não honrarem os seus compromissos com o Banco;
- Crédito Vencido traduz o incumprimento do plano de reembolso estabelecido entre o Futuro e uma contraparte, independentemente das razões que motivaram tal

incumprimento. O crédito vencido é reconhecido logo no primeiro dia de incumprimento, enquanto que o “crédito com incumprimento” representa o crédito vencido há mais de 90 dias de acordo com o estabelecido no Aviso 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro;

- Crédito objecto de imparidade: Considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Para os activos relativamente aos quais existe evidência de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado mutuário a mutuário, tendo como referência a informação que consta da análise de crédito do Banco. A imparidade avaliada em moldes colectivos, é efectuada relativamente a carteiras de activos homogéneos que se situem, individualmente, abaixo dos limiares de materialidade e perdas que tenham sido incursas, mas que ainda não tenham sido identificadas, usando a experiência histórica disponível, com julgamento experiente e técnicas estatísticas;
- Crédito com incumprimento: Define-se como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

16. Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares

A NIRF 9 estabelece princípios para o reporte dos instrumentos financeiros, sendo que de acordo com a sua nova metodologia, para activos financeiros onde é necessário o cálculo da imparidade, os mesmos serão classificados em três estágios (1,2 e 3), dos quais o estágio 3 refere-se ao crédito vencido (NPL - Non-Performing).

Associado às perdas esperadas, o modelo requer, para os estágios 1 e 2, que seja incorporada a informação relativa as perspectivas macro-económicas (forward looking), onde será feita a ponderação de diferentes cenários e as respectivas probabilidades de materialização.

De acordo com a NIRF 9, para as facilidades onde se detecte que o risco de crédito deteriorou significativamente, desde a originação das mesmas (referida como fase 2), a imparidade mantida ou calculada baseia-se no prazo de maturidade ou vigência na carteira (Lifetime).

A expectativa de perdas para as facilidades onde o risco de crédito não aumentou significativamente (referido como estágio 1), é limitada às perdas esperadas nos 12 meses que se seguem à data do reporte ou igual ao prazo remanescente da facilidade, se a mesma for inferior a 12 meses.

Essas imparidades são calculadas como a Perda Esperada de Crédito (PEC) e a NIRF 9 define a PEC como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos no instrumento e todos os fluxos de caixa que o banco espera receber, ou seja, todos os déficits de caixa, descontado à taxa de juro efectiva original (EIR).

O Futuro avalia regularmente se existe uma evidência objectiva que o activo financeiro ou a carteira de activos financeiros está a incorrer em perdas por imparidade.

Os critérios que o Futuro utiliza para determinar se existem provas objectivas de imparidade incluem:

- Dificuldades financeiras do cliente;
- Quebra no contracto, tais como o incumprimento das responsabilidades exigidas;
- Existência de fortes evidências que o cliente vai entrar em falência ou vai sofrer uma forte reorganização financeira;
- Desaparecimento de um mercado viável para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- Observação de dados evidenciando que existe uma diminuição considerável dos fluxos de caixa futuros estimados de um grupo de activos financeiros desde o reconhecimento inicial desses activos apesar de esse decréscimo não ter sido ainda identificado individualmente na carteira, incluindo:
 - i. Alterações adversas no estado de pagamento dos mutuários na carteira;
 - ii. Condições económicas locais ou nacionais que se correlacionam com a depreciação da carteira de activos;
 - iii. Depreciação do valor do colateral; e
 - iv. Deterioração da posição do cliente;

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

17. Risco de Concentração

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração

daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do Futuro e envolve o Departamento de Risco.

Para garantir uma gestão eficaz do risco de concentração, o Futuro tem em conta as seguintes etapas:

- Identificação – identificação de riscos de concentração (exposição relevante);
- Avaliação – avaliação da magnitude dos riscos identificados e o seu impacto com vista a que os mesmos sejam mitigados e reportados;
- Acompanhamento – acompanhamento da evolução e o estado dos riscos avaliados, estabelecendo reportes externos (Cálculo dos Índices de Concentração Sectorial e Individual conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique) e internos;
- Controlo – O controlo dos riscos identificados, através de procedimentos de mitigação.

A gestão de risco de concentração tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou tipo de crédito.

Periodicamente faz-se uma monitorização e atualização destes limites em função da evolução das exposições e das condições do mercado. Para além dos limites internamente definidos, o Futuro controla ainda o seu risco de concentração através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e o Aviso nº 11/GBM/2013.7

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Divulgações Quantitativas

No concernente ao cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas.

O quadro abaixo mostra a posição bruta no dia 30 de Junho de 2019:

TABELA 5. ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (3*PONDERADOR)	
	30/06/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
i) Carteira de Retalho Regulamentar	50.398,57
TOTAL DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO PARA RISCO DE CRÉDITO	50.398,57

18. Risco Operacional

Divulgações Qualitativas

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2019, o Futuro efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Divulgações Quantitativas

Relativamente à Divulgações Quantitativas, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico referente a 2018 e 2019 são apresentados nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO	2018	2019
(+) Juros e Rendimentos Similares	18.674,51	15.662,08
(-) Juros e Encargos Similares	-	-
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-
(+) Comissões Recebidas	2.031,14	1.672,63
(-) Comissões Pagas	58,92	20,27
(+) Resultados de Operações Financeiras	472,85	569,92
(+) Outros Resultados Operacionais	21.980,40	5.906,92
	43.099,98	23.791,08

19. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

Divulgações Qualitativas

A perda potencial nas posições de um Banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da

carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Futuro a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no Futuro uma clara política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

Divulgações Quantitativas

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.